CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC N°. SEI-127/2024

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o que lhe com a Lei n° 3.268/1957 e o Decreto nº44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, e:

CONSIDERANDO a solicitação contida no SEI Nº 24.6.000007868-9;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Contratos do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, que terá por finalidade a supervisão, a fiscalização e a gestão dos contratos administrativos celebrados por esta instituição.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros efetivos e um suplente, designados da seguinte forma:

I – Wellington Kassio Bezerra Correia, membro efetivo;

II - Reginaldo Mota Abreu Junior, membro efetivo;

III - Cicero Nascimento Mascarenhas, membro efetivo;

IV - Leiliane Nascimento Borges Ambrósio, membro suplente.

Art. 3º - O membro suplente será convocado quando um dos membros efetivos estiver afastado de suas atividades regulares.

Parágrafo Primeiro: A gratificação prevista para os titulares da comissão de contratos será paga integralmente durante os afastamentos legais de um dos membros efetivos e proporcional aos dias efetivamente trabalhados, para o suplente, em substituição aos titulares.

Art. 4º - As atribuições da Comissão de Contratos incluem, mas não se limitam a:

I - Analisar e aprovar propostas de contratos administrativos;

II - Acompanhar a execução dos contratos e garantir que as condições pactuadas sejam cumpridas;

III - Emitir pareceres sobre pedidos de prorrogação, alteração ou rescisão de contratos;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos contratos.

Art. 5º A Comissão deverá se reunir, sempre que necessário, e suas decisões serão registradas em relatório e será levado ao conhecimento da Diretoria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor em 01/10/2024.

Art. 7º - Revoga-se as dispósições em contrário e, em especial, a **PORTARIA CREMEC N°. SEI-124/2024**.

CERTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 18 de setembro de 2024

HELVÉCIO NEVES FEITOSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Neves Feitosa**, **Vice-Presidente**, em 19/09/2024, às 07:50, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1550244** e o código CRC **2EA7A6E9**.